LEI Nº 1.453/2007

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.202.000,00 (um milhão e duzentos e dois mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01-06.182.0002.0.036-3350.41..... 72.000,00
02.01-06.182.0002.4.006-3390.36..... 1.000,00
02.01-06.182.0002.4.006-3390.39..... 1.000,00
02.05-23.695.0032.3.009-4490.51.....300.000,00
02.05-23.695.0032.3.011-4490.51.....480.000,00
02.10.03-10.301.0023.3.018-4490.51.....191.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.133-4490.51.....30.000,00
02.11.01-20.601.0010.3.012-4490.52.....125.000,00
02.03.01-08.122.0001.4.021-3390.47.....1.000,00
02.09.01-04.122.0001.4.094-3390.47.....1.000,00
TOTAL..... 1.202.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizada parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2006, no montante de R$ 1.202.000,00 (um milhão e duzentos e dois mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo o Municipal autorizado a alterar as seguintes ações do Plano Plurianual:

a) 3.009 – De: Infra-estrutura Turística – Conv. Ministério do Turismo
Para: **Obras de Pavimentação de Ruas Lindeiras da Praia Municipal**
b) 3.011 – De: Obras de Infra-estrutura Turística
Para: **Obras de Revitalização da Praia Municipal**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL